



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
ESTADO DE MINAS

Rua Nossa Senhora da Conceição n.º 34 – Centro – Perdizes – MG

PORTARIA Nº 11/2016

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ODETE APARECIDA DOS REIS CASTRO**, inscrita no CPF sob o nº 582.870.516-49, matrícula 000029, no cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental PEB1, Nível GH 001, Grau PNE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 13 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 26 de agosto de 2016.


Vanessa Flausino Dias Oliveira
Superintendente do IPREMP
CPF 882 598 466-91

Vanessa Flausino Dias Oliveira
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a)
PORTARIA foi publicado (a) no quadro de
publicações do IPREMP em 26/08/16 onde
permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG, 26/08/16
Ass. do Servidor: ODETE APARECIDA BORGES
RG/Matrícula: MG-16127925